

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/ CSet-SEJUSP/PAD Nº 376/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19 de setembro de 2020, bem como no Parecer 725/ CGE/CSET SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao processado REMESONN THIAGO SILVA ROCHA - MASP 1.375.593-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Grão Mogol à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a) e do(a) advogado(a) Hermanne Franklin D. Rocha OAB/ MG 141.162. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 9 de novembro de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o pedido de reconsideração apresentado por FLAUBERT DE OLIVEIRA NERES e SOUZA - MASP: 1.106.962-6 e CLARINDO TEIXEIRA DE MELO NETO - MASP: 1.106.858-2, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 327/2020, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 22 de outubro de 2022, resolve negar-lhes provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 752/CGE/CSET_ SEJUSP/NUCAD_ GAB/2022. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos(as) recorrentes acima qualificados(as) e do(a) advogado(a) Adilson Mendes C. Junior OAB/MG 125.751. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 9 de novembro de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o pedido de reconsideração apresentado por ANDRÉ HIRLE SILVEIRA SANTOS - MASP 1.435.838-6, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 073/2021, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 12 de outubro de 2022, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 751/CGE/ CSET SEJUSP/NUCAD_ GAB/2022. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) recorrente acima qualificado(a) e do(a) advogado(a) Frederico de Carvalho Escobar OAB/MG 167.702. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 9 de novembro de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 1711801 - 1

QUINQUÊNIO – ATO Nº 735/2022.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo:

Masp 10801876, ANDRE LUIZ DOS SANTOS, ASP, III/F; referente ao 1º quinquênio, a contar de 26/05/2008, computado o período de Contrato Administrativo de 29/05/2003 a 11/05/2006, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial 5052459-23.2016.813.0024.

Masp 10801876, ANDRE LUIZ DOS SANTOS, ASP, III/F; referente ao 2º quinquênio, a contar de 26/05/2013.

Masp 10801876, ANDRE LUIZ DOS SANTOS, ASP, III/F; referente ao 3º quinquênio, a contar de 25/05/2018.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 1711861 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.180, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Descredencia servidores para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização e autuação no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de atribuição prevista no inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o parágrafo único do art. 48 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018; RESOLVE:

Art. 1º – Os servidores relacionados no anexo único desta resolução ficam descredenciados para a prática de atividades relativas às ações de fiscalização e para o exercício das competências específicas contidas no art. 54 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2022.

Valéria Cristina Rezende

Secretária Executiva da Semad designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Semad, conforme ato publicado no dia 26/02/2022.

ANEXO ÚNICO	
NOME DO SERVIDOR	MASP
Fábio de Oliveira Varela Rodrigues	1.366.564-1
Ralph Alves	1.036.308-3

09 1711869 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Louis Dreyfus Company Sucos S.A/ Fazenda Lageadinho, Mats 86.986, 124.288 e 124.289 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Uberlândia/MG - PA/SLA nº3950/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

09 1711758 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença de Operação Corretiva (LAC2): 1) K I. Santana Resíduos, unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Prudente de Moraes/MG, Processo nº 4020/2022, classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.0053060/2022-46. Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (1,5 ha ou 28 unid).

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/ RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

* Licença de Operação Corretiva (LAC2): 1) Estrutura de Contenção a Jusante (ECJ) B3/B4, Barragem B3/B4. Mina Mar Azul/Vale S.A., barragens ou bacias de amortecimento de cheias, Nova Lima/MG, Processo nº 4024/2022, classe 3.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna sem efeito a publicação de indeferimento de processo do empreendimento Cemitério Parque e Crematório Belo Vale Ltda., parques cemitérios e crematório, Santa Luzia/MG, Processo nº 5237/2021, realizada no Diário Oficial de “MG” no dia 22/03/2022 - página 13, em razão do deferimento do recurso apresentado pelo empreendedor, ocorrido na 34ª Reunião Ordinária URC Central Metropolitana, publicado em 17 de setembro de 2022.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Cemitério Parque e Crematório Belo Vale Ltda. Parques cemitérios e crematório, Santa Luzia/MG, Processo nº 5237/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 14/09/2032.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

09 1711677 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Município de Lagamar/ Extração de Cascalho - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Lagamar/MG. Processo: 4014/2022. 2)Geraldo Magela Gontijo/ Fazenda Santo Antonio dos Barreiros Lugar Santa Lucia - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Bonfínópolis de Minas/MG. Processo: 3925/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1) Egir Comercial Ltda/ Fazenda Segredo - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - João Pinheiro/MG. Processo: 3977/2022. Motivo: Impossibilidade Técnica.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) LO – Licença de Operação (LAC 2): Onde se lê: Pedro Henrique Lima Veloso e Outros/ Fazenda Santa Rita e Santa Lidia. CPF: 717.88*.*.** - Leia-se: Pedro Henrique Lima Veloso e Outros/ Fazenda/Santa Rita. CPF: 717.88*.***.** PA/Nº 7764/2015/005/2018 - Validade: 14/12/2028. João Pinheiro/MG.**

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) LI (LP + LI) – Licença Prévia e de Instalação: Onde se lê: Pedro Henrique Lima Veloso e Outros/ Fazenda Santa Rita e Santa Lidia; CPF: 717.88*.*.** - Leia-se: Pedro Henrique Lima Veloso e Outros/ Fazenda Santa Rita. CPF: 717.88*.***.** PA/Nº 7764/2015/004/2017 - Validade: 26/08/2027. João Pinheiro/MG.**

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) LOC – Licença de Operação Corretiva : Onde se lê: Pedro Henrique Lima Veloso e Outros/ Fazenda Santa Rita e Santa Lidia; CPF: 717.88*.*.** - Leia se: Pedro Henrique Lima Veloso e Outros/ Fazenda Santa Rita. CPF: 717.88*.***.** PA/Nº 7764/2015/003/2017 - Validade: 11/08/2027. João Pinheiro/MG.**

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

09 1711840 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas - torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

- LAC 2: Licença Prévia e Licença de Instalação concomitantemente: *CEMTAL - Mineração & Transportes Ltda. - CEMTAL Mina Manoel Antônio, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Prados e São João Del Rei/MG, PA/SLA nº 4007/2022, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado nº 1370.01.0053966/2021-31.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) *Frigorífico Tamoyo Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas/MG, PA nº 2833/2022, Classe 3, Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

09 1711917 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) JOAO ANTONIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treiflados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis, Capelinha/MG, PA nº 4004/2022.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

09 1711639 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Tipo da solicitação: Renovação de Licença de Operação; Fase: Renovação; Empreendimento: Itambê Alimentos S/A.; Atividade(s): Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido e Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido; Município: Para de Minas; PA nº: 00117/1991/013/2019; Classe: 4; Válida até 27/04/2030 do responsável Itambê Alimentos Ltda., CNPJ 16.849.231/0005-38 para o novo titular Itambê Alimentos Ltda., CNPJ 16.849.231/0005-38.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Franciscso.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi CANCELADA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada: Ronaldo Ribeiro Tavares- Avicultura-São Sebastião do Oeste/ MG - Processo administrativo n: 5473/2020. Motivo: a pedido do empreendedor.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente torna público que foi alterada a razão social do empreendimento abaixo identificado: 1) De: Flóbal Florestal Brejo Alegre Ltda / Mat. 5692, CNPJ 20.980.462/0001-20 - para: Flóbal Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 20.980.462/0001-20. PT 07790 / 2021.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Franciscso.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

LAS RAS: 1) Andrade-Minas Granitos Ltda, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Piracema/MG, Processo nº 3687/2022, ANM 830.538/1993, Classe 3, CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 08/11/2032. 2) V-8 Loteadora Marília II Spe Ltda, Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística e Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Lagoa da Prata/MG, Processo nº 3734/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 09/11/2030.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAS RAS: 1) J A Extração de Areia E Argila, Serralheria, Serviços de Terraplenagem e Transporte Ltda ME., Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha e Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Igaratinga/MG, Processo nº 1856/2022, ANM 834116/2011, Classe 3. Motivo: impossibilidade técnica.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS RAS: 1) Arapé Agroindústria Ltda., Suinocultura,Formiga/MG, Processo nº 4022/2022, Classe 3.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

09 1711924 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) T & G Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Eireli/ Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos- Uberlândia/MG - PA nº4013/2022, Classe 1. 2) Arvore Empreendimentos Imobiliários S.A./ Loteamento Gleba Mat. 184.381- Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Uberlândia/MG - PA nº3998/2022, Classe 2. 3) Tecfibras Industria e Comércio Importação e Exportação Ltda - Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas - Uberlândia/MG - PA nº3994/2022, Classe 2. 4) JVC Empreendimentos e Construção Ltda - Usinas de produção de concreto asfáltico - Uberlândia/MG - PA nº3970/2022, Classe 2. 5) S.A Usina Coruripe Açúcar e Alcool/ Fazenda Monte Alto e Quiçaça - Mat. 39.984 e 39.985 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Iturama/ MG - PA nº3966/2022, Classe 2. 6) III M&R Comercial Agrícola Ltda -Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/ MG, PA nº3965/2022, Classe 1.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

09 1711755 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1). Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS CADASTRO: *Usina de Laticínios Jussara S/A., - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, Iturama/MG, Protocolo nº 63281994/2019, Classe 1, válida até 03/06/2029, do responsável Usina de Laticínios Jussara S/A., CPF/ CNPJ nº 47.9**/**/****1-46, para o novo titularClara Bela Industria e Comercio de Leite e Derivados LT, CPF/CNPJ nº 00.****/**/01-50.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

09 1711969 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1)Departamento Municipal de Água e Esgoto /Estação de tratamento de Esgoto Aclimação - Estação de tratamento de esgoto sanitário, - Uberlândia/MG, PA nº1611/2022, Classe 2. Motivo: inexistência de elementos essenciais à sua análise.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

09 1711750 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 513, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Deliberação CERH nº 421, de 21 de setembro de 2018 que estabelece a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH – para o triênio 2018 – 2021 e dá outras providências. ASECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021; DELIBERA:

Art. 1º – A alínea “d” do inciso II do art. 1º, da Deliberação CERH nº 421, de 21 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

II – (...)

d) (...)

1º Suplente do 2º Titular: Mainê Torres Castro – Município de Santa Bárbara.”

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2022.

VALÉRIA CRISTINA REZENDE

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 514, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Deliberação CERH-MG nº 456, de 23 de julho de 2021, que designa os membros da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais.

ASECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021; DELIBERA:

Art. 1º – O item 2 da alínea “c” do inciso II do art. 1º, da Deliberação CERH-MG nº 456, de 23 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

II – (...)

e) – (...)

2 – 1º Suplente: Mainê Torres Castro;”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2022.

VALÉRIA CRISTINA REZENDE

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 515, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Deliberação CERH-MG nº 457, de 10 de agosto de 2021, que designa os membros da Câmara Técnica Especializada de Regulação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais.

ASECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021; DELIBERA:

Art. 1º – O item 2 da alínea “c” do inciso II, do art. 1º da Deliberação CERH-MG nº 457, de 10 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

II – (...)

c) (...)

2 – 1º Suplente: Mainê Torres Castro;”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2022.

VALÉRIA CRISTINA REZENDE

09 1711695 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa LUIZ CLAUDIO PENA FERREIRA, MASP 961092-4, titular do cargo de provimento em comissão DA1-22 FL1100078, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas, no período de 03/11/2022 a 25/11/2022.

09 1711845 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 04/11/2022 - pág. 12

Onde se lê:

Retifica-se a portaria nº. 02667 publicada dia 18/08/2017: Outorgado: Ariovaldo Prado Filho e Luiz Eduardo Ribeiro da Silva. CPF: 775.30*.***.** e 035.66*.***.**. Onde se lê: Área irrigada: 360,0 ha. Leia-se: Área irrigada: 462,0 ha. Município: Brasilândia de Minas/ MG.

Leia-se:

Retifica-se a portaria nº. 02679 publicada dia 18/08/2017: Outorgado: Ariovaldo Prado Filho e Luiz Eduardo Ribeiro da Silva. CPF: 775.30*.***.** e 035.66*.***.**. Onde se lê: Área irrigada: 360,0 ha. Leia-se: Área irrigada: 462,0 ha. Município: Brasilândia de Minas/ MG.

(...)

As demais informações permanecem inalteradas. Un